



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**  
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
**Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com**  
**CNPJ: 06.554.133/0001-96**

## **DECRETO Nº. 80, de 20 de dezembro de 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o encerramento das atividades administrativas relativas ao ano de 2021;

Considerando a redução de atendimento no órgãos públicos municipais, em virtude da proximidade das festividades de fim de ano;

Considerando que o planejamento prévio das atividades da administração municipal permitiu a antecipação de feitos com a finalidade de permitir uma redução no funcionamento dos órgãos públicos municipais;

Considerando a necessidade de enfrentamento de uma possível nova onda da pandemia de COVID-19, com o deslocamento de pessoas de outras cidades para Marcos Parente – PI;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no período de 23 a 31 de dezembro de 2021, no âmbito da administração pública municipal, em virtude da redução de atendimentos ocasionados pela chegada do fim do ano e como medida de redução da transmissão de COVID – 19.

Art. 2º Órgãos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade continuarão as suas atividades em regime de home office, desde que justificada a necessidade.

Art. 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

**Fone: (089) 3541-1277 – email: [pmparentepi@hotmail.com](mailto:pmparentepi@hotmail.com)**

**CNPJ: 06.554.133/0001-96**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 20 de dezembro de 2021

**Gedison Alves Rodrigues**

**Prefeito Municipal**